



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.324, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 25.09 a 04.10
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 139780

Denomina Ildenor Marinho Carvalho a atual Rua 10,
Loteamento Caminho da Universidade – Loteamento
Jardim Candeias, bairro Candeias, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista aprovou e eu,
prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Rua 10, loteamento Caminho da Universidade, bairro
Candeias, nesta cidade, denominada Rua Ildenor Marinho Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 25 de setembro de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

